



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

---

**LEI Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 05 E 07 DE 21 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução nº 05 de 21 de Maio de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura 2009/2012.

**Art. 2º** - Fica ratificada a Resolução 07 de 21 de Maio de 2008 de dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e presidente da Câmara para a Legislatura 2009/2012.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 02 de maio de 2011.

Francisco José da Rocha  
Presidente da Câmara

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
02/05/2011.*